



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 441/81,

de 25 de março de 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço das passagens de estudantes para Natal, a fim de complementar e abatimento de 50% do valor total, cujos 25% restantes ficando por conta da Empresa SENATUR, conforme convênio a ser celebrado entre as partes interessadas (PREFEITURA e EMPRESA SENATUR).

Art. 2º - A despesa constante desta lei correrá por conta da dotação a

baixo:

II - PODER EXECUTIVO

6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - SERVIÇO DE ENSINO

6.1.1 - Setor de Ensino de 1º e 2º Grupos

1000,00 - DESPESAS CORRENTES

1000,00 - DESPESAS DE CAPITAL

1130,00 - Serviços de Transportes e Encargos

1132,00 - Outros Serviços e Encargos

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA

47 - ASSISTÊNCIA E EDUCANDOS

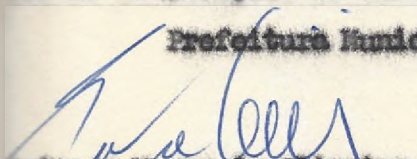
486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

6474862,045 - Complementação de passagens para estudantes.....R\$ 600.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da Reserva de Contingência constante do Orçamento em vigor, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 25 de março de 1981.


 Antenor Neves de Oliveira
 Prefeito Municipal


 Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 Secretário